

Presidente

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

AT O DO DIA 24 DE MAIO DE 2018 .

O EXMO. SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA , NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 1745/18-SGP – exonerar, a pedido, JOÃO LUIZ RESENDE LAMEGO, matrícula 182927-0, do cargo, efetivo, de Técnico Judiciário, Referência TPJ, a partir de 16.05.2018, vinculado (a) ao Polo 01/Recife.

ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO
Desembargador Presidente

ATO Nº 672/2018

O Desembargador Adalberto de Oliveira Melo, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e regimentais:

CONSIDERANDO o movimento paredista decretado pela categoria de caminhoneiros em todo o País, que vem provocando o desabastecimento em postos de combustíveis e prejudicando a circulação de veículos particulares e do transporte público em geral, inclusive com fechamento de vias urbanas e rodovias;

CONSIDERANDO as informações oriundas dos meios de comunicação, no sentido de que o movimento ainda persiste e não há previsão de breve retorno à normalidade;

CONSIDERANDO, enfim, a necessidade de se evitar prejuízos aos jurisdicionados, com vulneração aos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa;

CONSIDERANDO , os transtornos de locomoção em face dos Servidores do Poder Judiciário, Partes e advogados.

RESOLVE:

Art. 1º. Suspender os prazos processuais nos dias 24 e 25 de maio de 2018 em relação a todos os processos que tramitam no âmbito do Poder Judiciário Estadual, com fulcro no art. 221, *caput*, c/c art. 313, inciso VI, do Código de Processo Civil e nas normas do Código de Processo Penal.

Art. 2º. Prorrogar o prazo de vencimento para o primeiro dia útil seguinte ao término da suspensão, para os atos com prazo final na data de 24 de maio de 2018, com fulcro no art. 221, *caput*, c/c art. 313, inciso VI, do Código de Processo Civil.

Art. 3º . Interromper o expediente do dia 24 de maio de 2018, às 17 horas , mantidos os atos processuais, audiências e sessões do júri já designadas para o dia 24 de maio de 2018, sem prejuízo de eventual remarcação do ato em caso de ausência de alguma das partes por motivo de mobilidade urbana.

Art. 4º Suspender o expediente do Poder Judiciário do dia 25 de maio de 2018 , em todo o Estado de Pernambuco.

Art. 5º Determinar às Diretorias do Foro da Capital e das Sedes dos Plantões do interior que designem internamente juízes e servidores plantonistas para o dia 25 de maio de 2018, inclusive para fins de audiência de custódia.

Art. 6º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 24 de maio de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira Melo
Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco

A V I S O

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições e nos termos da Resolução nº 267/2009, **AVISA:**

I - O Plantão Judiciário Permanente do 2º grau funcionará no Núcleo de Distribuição e Informação Processual, localizado no térreo do Palácio da Justiça, tendo por telefone oficial o número **3182-0228**.

II – Nos dias **01, 02 e 03 de junho de 2018**, o Plantão Judiciário será exercido, em matéria **Cível e Criminal**, respectivamente, pelos eminentes Desembargadores:

DESEMBARGADORES		DATAS
CÍVEL	CRIMINAL	
Jorge Américo Pereira de Lira	Fausto de Castro Campos	01/JUN/2018
Rafael Machado da Cunha Cavalcanti	Mauro Alencar de Barros	02 e 03 JUN/2018

Recife, 24 de maio de 2018.

Des. Adalberto de Oliveira Melo
Presidente

VIII JORNADA PERNAMBUCANA DO DIREITO DA INFÂNCIA E JUVENTUDE

EDITAL Nº 03/2018

CONVOCAÇÃO PARA O CURSO - CONVOCAÇÃO PARA O CURSO - VIII JORNADAS PERNAMBUCANAS: “Atualizações legislativas no atendimento de crianças e adolescentes: Leis Nº 13.431/17 e Nº 13.509/17” – TURMA 03 – GARANHUNS

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO, o DIRETOR GERAL DA ESCOLA JUDICIAL DE PERNAMBUCO – ESMAPE, DES. JONES FIGUEIRÊDO ALVES, e o COORDENADOR DA INFÂNCIA E JUVENTUDE, DES. LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIREDO, no exercício de suas atribuições,

CONSIDERANDO que a uniformização das rotinas de trabalho desenvolvidas pelas Varas competentes em matéria de Infância e Juventude do estado é priorizada pelo TJPE, por meio de propostas de treinamentos, capacitações e formações continuadas ofertadas pela Coordenadoria da Infância e Juventude, nos termos do art. 102, inciso IV, da Resolução nº 302/2010 do TJPE;

CONSIDERANDO a importância de reforçar o intercâmbio de experiências entre a Coordenadoria da Infância e Juventude e os magistrados e servidores do Tribunal de Justiça de Pernambuco;

RESOLVEM :

1. **Convocar** para o curso - VIII JORNADAS PERNAMBUCANAS: “Atualizações legislativas no atendimento de crianças e adolescentes: Leis Nº 13.431/17 e Nº 13.509/17” – TURMA 3 – GARANHUNS, os Magistrados e Servidores distribuídos nos termos da listagem em anexo, para comparecer nos dias e locais determinados abaixo:

1.1 Cronograma :

a) no dia 06 de junho de 2018 das 08:00 às 17:00 horas para Servidores;